



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 141/2023**

1º Termo de apostilamento ao contrato nº 141/2023 oriundo da D.L 011/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e o Proprietário Ademilton Primo Da Silva.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado, o proprietário Sr. **ADEMILTON PRIMO DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 055.757.776-42, e RG nº MG-12936813/SSP, situada na Avenida Antônio Araújo, nº 550, Bairro Centro, Andar 2, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 99663-5815, e-mail ademiltonseletricista@gmail.com, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste de preços previsto no próprio contrato (§8º Art. 65 da Lei 8.666/93)¹.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2. O valor da locação será corrigido pelo índice **IGP-M**, conforme disposto na cláusula oitava do Contrato nº 141/2023, aplicando o importe de 3,034600%, passado de R\$2.940,00 para R\$3.029,22 mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 18 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

¹ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao **reajuste de preços previsto no próprio contrato**, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, **não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ECE-D183-D3A6-0E20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 18/09/2025 14:25:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 18/09/2025 15:04:58 GMT-03:00
Papel: Procurador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/3ECE-D183-D3A6-0E20>